



Lei n. 3.100 de 11 de Outubro de 1971

Concede o título de Cidadão Piauiense, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ:

F A Ç O saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "CIDADÃO PIAUIENSE" ao Sr. Cel. Mário David Andreazza, atual Ministro dos Transportes, pelos relevantes serviços prestados ao Piauí.

Art. 2º - A Mesa do Poder Legislativo procederá a entrega do respectivo Diploma ao homenageado, em sessão especialmente convocada para êsse fim.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de Outubro de 1971

Numerada e sancionada a presente lei, na Secretaria do Governo, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um.

HAROLDO AMORIM REGO
Chefe do Gabinete Civil